



GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Saúde
Departamento Administrativo
Divisão de Gestão e Compras de Bens e Serviços

DE: **Departamento Administrativo/Divisão de Compras**

PARA: **CELIC**

Justificativa:

A Secretaria da Saúde tem ciência que o procedimento padrão é realizar um planejamento de compra e que os itens sejam adquiridos agrupando-os por suas características e no total dos seus montantes, produzindo uma melhor economia de escala. Contudo, em razão do enfrentamento do COVID-19, três itens, a saber: Monitores Multiparâmetros, Camas Hospitalares e Ventiladores Pulmonares deverão ser adquiridos por procedimentos diferentes:

- a) no presente expediente, e, com fulcro na Lei nº 13.979/2020, pois se destinam a atender ESPECIFICAMENTE às emergências surgidas em razão da COVID 19;
- b) no expediente de nº 20/2000-0047651-1, com fulcro na Lei 8.666/93, eis que são aquisições que não se revestem de emergência em razão da COVID 19, devendo atender à regra para as compras públicas em geral.

Encaminhamos o processo para prosseguimento, com solicitação atendida.

Em: 20 / 05 / 2020.

Daniele Silva dos Santos,
Chefe Divisão de Compras Substituta,
SES – ID 3762661.

Ciente,

Vera Oliveira,
Diretora departamento Administrativo.

De acordo,

Lisiane Wasem Fagundes
Diretora
Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA
SES - Mat. 4551834

Carla Pertile
Diretora Substituta
Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA
SES - Mat. 1919245



Nome do documento: JUSTIFICATIVA PROCESSO CELIC - COVID ordenador.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Daniele Santos	SES / DA-COMPRAS / 3762661	20/05/2020 11:39:35
Vera Lúcia da Silva Oliveira	SES / DA-APOIO / 647772	20/05/2020 11:57:42
Carla Pertile	SES / DAHA-GABINET / 191924501	20/05/2020 12:02:22
Lisiane Wasem Fagundes	SES / DAHA-GABINET / 4551834	20/05/2020 12:04:35

